



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

NOVO TEMPO NOVA REALIDADE
ADM. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.288/00 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.



COMPLEMENTA A DENOMINAÇÃO DO PROJETO API/ CONVIVER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará **DECRETA** e **EU, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definido que o Projeto **API/CONVIVER**, Grupo da Terceira Idade, será denominado de **API/CONVIVER/GRUPO DA TERCEIRA IDADE, SRA. ANAÍSA RAMOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2.000 (dois mil).

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal